

**PROAD 13552/2022****Assunto:** Alteração do Plano Anual de Auditoria de 2023

Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Presidente,

O Plano Anual de Auditoria de 2023, elaborado por esta Secretaria em 2022, tratado neste expediente, definiu para o exercício a execução de ações de auditoria, ações coordenadas de auditoria, monitoramentos, atividades mandatórias, atividades de gestão e capacitação.

Contudo, recentemente, o CSJT editou o Ato CSJT.GP.SECAUDI 89, de 31 de agosto de 2023, que determina a realização de auditoria anual em passivos de pessoal, como parte integrante da auditoria de contas anual (auditoria financeira integrada com conformidade).

Referido Ato determina que o escopo não deve ser menor do que a avaliação da conformidade dos atos de gestão relacionados ao reconhecimento, a apuração e o pagamento de passivos de pessoal e da exatidão dos registros contábeis relacionados a essas transações, de modo que os testes comprovem, pelo menos:

- I - a existência do direito;
- II - a correção dos cálculos; e
- III - o pagamento do exato montante devido ao legítimo beneficiário e as respectivas retenções tributárias aplicáveis.

Ainda, no exercício de 2023, houve um aumento substancial na atividade de análise e emissão de parecer nos atos de admissão para envio ao TCU, em conformidade com a Instrução Normativa TCU 78/2018. Tal incremento decorre da ocupação de 133 cargos autorizados pelo CSJT.

Assim, com os fatos ocorridos após a elaboração do PAA-2023 e que impactam a realização das atividades da área, faz-se imperiosa a alteração das atividades de auditoria previstas para o exercício de 2023. Para isso, sugere-se o remanejamento para o exercício de 2024 de 6 atividades de monitoramento destacadas no anexo (1, 3, 4, 5, 6, e 7).

Ante o exposto, em cumprimento ao que estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020 c/c o inc. VIII do art. 30 da Resolução CSJT 282/2021, submeto o expediente à apreciação de V. Exa., para aprovação da alteração do Plano Anual de Auditoria de 2023.

Em 27 de novembro de 2023.

*Assinado eletronicamente – Art. 13 da Portaria TRT12/PRESI 81/2020*  
*Alex Cristiano Gramkow Hammes*  
Diretor da Secretaria de Auditoria

## ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)
1	Ação coordenada CNJ – Acessibilidade Digital (PROAD 6637/2021)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em acessibilidade digital	Recomendações do PROAD 6637/2021	2º semestre	85 horas
2	Ação coordenada CNJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br (PROAD 7467/2022)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria relacionadas ao atendimento dos normativos relacionados à PDPJ-Br	Recomendações do PROAD 7467/2022	1º semestre	55 horas
3	Ação coordenada CNJ – Governança, gestão de riscos e controles de TIC (PROAD 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do PROAD 1378/2018	A ser definido	55 horas
4	Ação coordenada CNJ – Gestão documental (PROAD 11453/2019)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em gestão documental	Recomendações do PROAD 11453/2019	A ser definido	85 horas
5	Ação Coordenada CSJT – Segurança da Informação (PROAD 3967/2022)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em segurança da informação	Recomendações do PROAD 3967/2022	A ser definido	85 horas
6	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (PROAD 1248/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Gestão de Pessoas	Recomendações pendentes: Arquivamento dos atos AARH no SAF	Após 1º de abril	55 horas
7	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (PROAD 11640/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Gestão de Pessoas	Recomendação pendente: desconto de FC/CJ em afastamentos de LTS após 720 dias	A ser definido	55 horas
8	Monitoramento em gestão de pessoas (PROAD 4730/2016)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria no PROAD 4730/2016	Volume de documentos não pesquisáveis no PROAD	A ser definido	55 horas
<b>Total</b>					<b>530 horas</b>



PROAD 13552/2022

Aprovo a alteração do Plano Anual de Auditoria de 2023, pelas razões apresentadas pela Secretaria de Auditoria - SEAUD (marcador nº 6).

Retorne o expediente à SEAUD para prosseguimento, devendo ser dado conhecimento à nova Administração deste Tribunal, que toma posse no próximo dia 1º/12-2023.

Em 30-11-2023.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**  
Desembargador do Trabalho-Presidente

